



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

EDITAL Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS - 2022/2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) designado pela Portaria UNILA nº 2021/326, publicada no Diário Oficial da União, nº 154, de 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, considerando deliberação de Comissão instituída para elaboração do exame de proficiência em língua inglesa (Portaria PPGBN 03/2022), torna público o presente Edital que regulamenta o Exame de Proficiência em Língua Inglesa (doravante, Inglês) para discentes ingressantes no PPGBN no primeiro semestre de 2022 (aprovados(as) no Edital PPGBN 08/2022) e estudantes da turma de 2021 que ainda não tenham sido aprovados no exame em questão (não aprovados(as) no Edital PPGBN 31/2021).

1. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO EXAME

1.1. A Comissão é composta por docentes do Magistério Superior regularmente credenciados no PPGBN, designados pela Portaria PPGBN 03/2022.

1.2. São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar e aplicar o exame de proficiência em inglês conforme as normas do presente Edital.
- II. Encaminhar os resultados de cada etapa do Exame para a Coordenação do PPGBN visando à ampla divulgação.
- III. Deliberar sobre os casos omissos no presente Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. Regular o exame de proficiência em inglês para os discentes ingressantes no PPGBN em 2022 e para aqueles(as) da turma 2021 não aprovados em exame aplicado anteriormente.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1. Poderá realizar o exame de proficiência o(a) discente que ingressou no PPGBN em 2022 (aprovado no Edital PPGBN 08/2022) e que esteja regularmente matriculado(a) no curso, além de discente regularmente matriculado(a) que ainda não tenha obtido aprovação em exame de proficiência anterior (não aprovado(a) conforme Edital PPGBN 31/2021).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o exame de proficiência serão realizadas exclusivamente via sistema Inscreva <inscreva.unila.edu.br>, no evento "Exame de Proficiência - PPGBN (2022)".

4.2. As inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, cadastramentos, preenchimentos, *uploads* ou envios incorretos, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema da TI-UNILA, isentam o PPGBN de responsabilidade.

4.3. A inscrição será deferida desde que o preenchimento dos dados e a documentação estejam completos, legíveis e em conformidade com o presente Edital.

4.4. A pessoa solicitante é a única responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será indeferida.

4.5. O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da inscrição.

4.6. Não será aceita a alteração ou a complementação das informações ou documentações exigidas após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto: RG, RNE, CNH, CTPS, DNI ou passaporte, em formato .pdf.

5.2. Declaração de matrícula emitida pela SIGAA, em formato .pdf.

6. DO FORMATO DAS PROVAS

- 6.1. A prova será realizada presencialmente na sede do curso (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Jardim Universitário, Foz do Iguaçu/ PR).
- 6.2. O exame terá duração de até três horas.
- 6.3. O exame será composto por cinco questões, cada uma com valor de 2,0 pontos, sendo que todas deverão ser respondidas pela candidata(o).
- 6.3.1. Os enunciados das questões serão apresentados em língua portuguesa compreendendo trechos de artigos científicos ou artigos de divulgação científica em língua inglesa na área de biodiversidade.
- 6.3.2. É reservada à Comissão a decisão de aplicar provas diferentes para os(as) candidatos(as), desde que mantido o grau de dificuldade dos exames.
- 6.3.3. As respostas deverão ser escritas em língua portuguesa ou espanhola.
- 6.4. Cada uma das questões do exame de cada candidato(a) será corrigida por pelo menos dois membros da Comissão; o conceito atribuído àquela questão será a média aritmética de tais valores.
- 6.5. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos no exame.
- 6.6. O candidato deverá redigir a prova de próprio punho.
- 6.7. Trechos ilegíveis não serão corrigidos, implicando em prejuízo para o(a) candidato(a).
- 6.8. Será permitido uso de dicionário impresso durante a realização do exame.
- 6.8.1. Não será permitido o uso de celular e/ou dicionários *online* e/ou aplicativos para resolução das questões, cabendo desclassificação daqueles(as) que tentarem fazer uso de tais ferramentas.
- 6.14. O horário e o local específico de realização da prova (ensalamento) serão publicizados em edital específico.

7. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 17 de outubro de 2022.

Período para impugnação do edital: 17 a 19 de outubro de 2022.

Período de inscrição: 19 a 30 de outubro de 2022.

Divulgação das inscrições homologadas: 31 de outubro de 2022.

Interposição de recursos quanto às inscrições: até 04 de novembro de 2022.

Resultado da análise dos recursos: até 07 de novembro de 2022.

Divulgação dos horários de realização das provas: até 11 de novembro de 2022.

Realização das provas: 16 de novembro de 2022.

Divulgação dos resultados: até 30 de novembro de 2022.

Interposição de recursos quanto aos resultados do exame: até três dias úteis após a divulgação dos resultados.

Resultado da análise dos recursos: até três dias úteis após prazo para interposição dos recursos.

Publicação do resultado final: até dois dias úteis após publicação da análise dos recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e prazos contidos neste Edital.

8.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo acarretará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. O(a) candidato(a) deverá ficar atento(a) e acompanhar os informes, prazos e documentos relacionados ao presente Edital enquanto estiver participando do processo de seleção, ficando desobrigada a Instituição de fornecer qualquer tipo de informação, incluindo atualizações ou resultados desta seleção ao (à) candidato(a), seja pessoalmente, via correio eletrônico ou contato telefônico.

8.4. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão legalmente designada para conduzir o exame de proficiência, cabendo recurso ao colegiado do PPGBN.

LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR